

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL - N.º 142/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BARCO E MOTOR — TORNEIO DE PESCA

PROCESSO DESERTO



Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL № 142/2015.

Processo Licitatório

Regime de Compra: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de 01 Motor e 01 Barco – Premiação do 1.º Torneio de Pesca – Lago de Itaipu.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 15 de outubro de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos dois dias do mês de outubro de 2015.

Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Pyblicądo no diário oficial...

PUBLICADO NO DIARIO OFICIA

Visto

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE: Indústria,	, Comércio, Turismo e Desenv	olvimento Econômico		
DEPARTAMENTO: TURISMO	 ;			
JUSTIFICATIVA. Para Premiação do 1º To 2015, junto ao Lago de Itaipu no Porto Britân		zar-se no dia 25 de outubro de		
Solicito a aquisição dos Seguintes Itens: ITEM 01 - 01 Motor com no mínimo 15 HP, ITEM 02 - 01 Barco com no mínimo 5.30 Me	2TP, comando punho, partida man tros, Borda alta, porta tanque, chap	ual, 0KM. a 1,5mm, semi-chata.		
OBJETO: Item 01: 01 Motor	VALOR API	ROXIMADO: R\$ 7.000,00		
OBJETO: Item 02: 01 Barco	VALOR AP	ROXIMADO: R\$ 4.500,00		
Solicitado Por: Rogério Gilberto Scherer		The hall		
	Assinatura <u>Pogéri</u>	Scherer Scherer		
Data da Solicitação: 11/09/2015.	Carimbo	PF 405.963.429-15 Aunicipat de Indústria, Comércio		
	Turismo •	Desenvalvimento Economico		
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANE.	JAMENTO	·		
RECURSO ORÇAMENTÁRIO				
Dotação:				
Data do Encaminhamento///	Assinatura			
	Car <u>im</u> bo			
SECRETARIA DE FINANÇAS				
Autorização Financeira	() Autorizado	() Não Autorizado		
Data	, ,			
Data/	Assinatura	 .		
	Carimbo			
RECURSO FINANCEIRO	() Possui	() Não Possui		
FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias	<u></u>			
GABINETE DO PREFEITO				
	() Autorizado	() Não Autorizado		
Data/	Assinatura	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
	Carimbo			

Orçamentos solicitados via e-mail

Recebido via e-mail de ccnautica@hotmail.com

nauticaivan@tropicalyamaha.com.br

vendas@nauticaparana.com.br

Carlos Kreuz - Mazocco Nautica <admmgz44j2fvf0gp@smail.olx.com.br>

Para aquisição da premiação do 1º torneio de pesca Bragadense, a realizar-se no dia 25 de outubro de 2015, junto ao lago de Itaipu no porto Britânica

TERMO DE REFERENCIA

Quantidade	Discriminação -	Teto Maximo
01	Motor de barco com no mínimo 15 HP,2TP,comando punho,partida manual	R\$ 6.390,00
01	Barco com no mínimo 5,30 mt.bordaalta,porta tanque,chapa 1,5 mm,semi-chapa	R\$ 4.460,00

Valor Total de R\$ 10.850,00

Pato Bragado em 16 de Setembro de 2015

Pesquisa realizada por Mariano

Mariano Scharnetzki CPF 502.790.849-00 Setor Compras/Almoxarifado



TROPICAL MOTO NÁUTICA LTDA. CNPJ 03.017.190/0001-48 I.E. 90178054-41

Fone: (0**45) 3254-4140 Rua Independência, 855 — Centro Marechal Cândido Rondon — PR CEP: 85.960-000

Marechal Cândido Rondon 15/09/2015

Orçamento:

A Prefeitura Municipal De Pato Bragado – Pr.

01- MOTOR 15 HP YAMAHA 2 tempos R\$ 6,780,00

Mariano Scharnetzki
CPF 502.790.849-00
Setor Compras/Almoxarifado

_		~	
⊢ c m	へいけい	caçõ _'	≏c.
LJD			CJ.
		•	

Altura da rabet	a (mn/p	ol)	S: 15	/	Peso (Kg)	S: 36		
Nº de cilindros		2		/	Capacidad	e volumétrica	246	
Potência (Kw/H	ip)	11.0 / 1	.5 /	Fa	aixa máxima de ro	tação (rpm	4500/5	500
Taxa de compre	essão	6.8	/ Sis	tema	de indução de con	nbustível	Carbura	ado
Ignição	CDI		/	Siste	ema de operação	Braço	de coma	ndo
Lubrificação	Pré-mis	stura		/	Sistema de Partid	a	Manua	i
Sistema de incl	inação	Manua	l / Na	avegaç	ção em águas de p	ouca profundi	dade	STD
Alternador		6 <u>ª</u>	/	Н	élice	Alumínio		
Tanque de gasc	olina (1)		24L					

Atenciosamente,

Ivan Arlei Meurer

Gerente de Vendas de Náutica

045 3254-4140 ou 045 9957-8228



TROPICAL MOTO NÁUTICA LTDA. CNPJ 03.017.190/0001-48 I.E. 90178054-41

Fone: (0**45) 3254-4140 Rua Independência, 855 – Centro

Marechal Cândido Rondon – PR CEP: 85.960-000

Marechal Candi	Ido Rondon – PR CEP: 85.960-000
	Marechal Cândido Rondon15/09/2015
Orçamento :	
A Prefeitura MunicipalDe Pato Bragad	lo –Pr
01- Barco de alumínio :	5,400,00
·	a de fundo 1,5mm, bancos altos ,porta tanque, proa aporte motor elétrico e assoalho em eva.
	•
Att	Mariano Scharnetzki CPF 502.790.849-00 Setor Compras/Almoxartfado
Atenciosamente,	

Ivan Arlei Meurer

Gerente de Vendas de Náutica

045 3254-4140 ou 045 9957-8228

Orçamento solicitado via e-mail Fone (43)3336-1900-Londrina-Pr.

Recebido via e-mail de Náutica Paraná <vendas@nauticaparana.com.br>

Para aquisição da premiação do 1º torneio de pesca Bragadense, a realizar-se no dia 25 de outubro de 2015, junto ao lago de Itaipu no porto Britânica

Quantidade	Discriminação	Valor
01	Motor de barco com no mínimo 15 HP,2TP,comando punho,partida manual	5.750.00
01	Barco com no mínimo 5,30 mt.bordaalta,portatanque,chapa 1,5 mm,semi-chapa	Barco 6 mtr'4.000.00



Orçamento solicitado via e-mail Fone (44)3331-1615-Quaira-Pr.

Recebido via e-mail de ccnautica@hotmail.com

Para aquisição da premiação do 1º torneio de pesca Bragadense, a realizar-se no dia 25 de outubro de 2015, junto ao lago de Itaipu no porto Britânica

Quantidade	Discriminação	Valor
01	Motor de barco com no mínimo 15 HP,2TP,comando punho,partida manual	6.650.00
01	Barco com no mínimo 5,30 mt.bordaalta,portatanque,chapa 1,5 mm,semi-chapa	Barco 6 mtrs4.000.00

Mariano Scharnetzki
CPF 502.790.849-00
Setor Compras/Almoxartfado



MAZOCCO & MAZOCCO LTDA - CNPJ 97.534.296/0001-62 ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

Descrição	VALOR
BARCO SEMI CHATA ART NAUTICA 5.3	
ESPECIFICACOES:	
PLATAFORMADO	
CHAPA 1.5MM	
1 PORTA TANQUE	
1 PORTA BATERIA	
1 SUPORTE GUARDA SOL	
2 PORTA COPOS	
4 SUPORTE VARAS	
PORTA DOCUMENTOS	R\$ 5.900,00
MOTOR DE POPA MERCURY 15HP SUPER 2T (3 ANOS DE GARANTIA)	R\$ 6.920,00
·	
Valor Total:	R\$ 12.820,00

Mariano Scharnetzki
Mariano Scharnetzki
CPF 502 790.849-00
Setor Comprasi Almoxarifado

NÁUTICA PARANÁ

Entrada x

Talita Lourenço - Náutica Paraná <vendas@nauticaparana.com.br> para mim

Bom dia Mariano,

Conforme conversamos, segue abaixo os valores que consegui com

Motor Mercury 15/18 HP Super- 3 anos de garantia R\$ 5.750,00

Barco Alumináutica 6 metros borda Alta /R\$ 4.000,00

Qualquer dúvida me coloco a disposição.

Att.

Talita Lourenço

Avenida Tiradentes 124, Sh (43) 3336-1900 / (43) 913 CEP: 86(Cidade: Londrina

Autotzada: Fuclier S

Mariano Seharnetzki
CPF 502.790.849-00
Setor Compras/Almoxarifado



Estado do Paraná

DECRETO N.º 113, DE 1.º DE OUTUBRO DE 2015.

APROVA REGULAMENTO DO 1.º TORNEIO DE PESCA BRAGADENSE.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, resolve e

DECRETA

Art. 1.º Fica aprovado o Regulamento do 1.º Torneio de Pesca Bragadense – 2015, anexo à este Decreto, promovido pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, o qual realizar-se-á no dia 25 de outubro de 2015, junto ao reservatório do Lago de Itaipu, no Município de Pato Bragado – PR.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro de 2015.

PREFEITO DO MUNICÍPIO

de 02/10/15FL 34

PUBLICADO NO DIÁRIO UFICIAL

VISTO

VISTO

PUBLICADO NO DIÁRIO UFICIAL

VISTO

VISTO

PUBLICADO NO DIÁRIO UFICIAL

VISTO

VISTO

VISTO

VISTO

PUBLICADO NO DIÁRIO UFICIAL

VISTO



Estado do Paraná

ANEXO ÚNICO - DECRETO N.º 113/2015

1º TORNEIO DE PESCA BRAGADENSE

Regulamento Geral

Definição da Competição

O 1º Torneio de Pesca Bragadense tem como objetivo, promover a disputa saudável e amistosa entre os pescadores adeptos à pesca esportiva, incentivando a conservação dos recursos naturais, premiando as três melhores equipes classificadas na competição, e também a equipe que capturar o maior exemplar;

A competição será realizada no Reservatório de Itaipu, a partir do Porto Britânia, Município de Pato Bragado.

Promoção e Organização

Art. 1.º A promoção e organização do 1º Torneio de Pesca Bragadense, é de responsabilidade da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Das Inscrições dos Participantes

- Art. 2.º Poderão participar do 1º Torneio de Pesca Bragadense, toda e qualquer pessoa que possuir a carteira nacional de pesca amadora, categoria pesca embarcada, concedida pelo Ministério da Pesca.
- Art. 3.º Para participar do Torneio, cada equipe deverá fazer uma inscrição no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), no site do Município(www.patobragado.pr.gov.br) ou na Secretaria de Industria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico em horário de Expediente, dando-lhe o direito de participação no evento e no sorteio de prêmios. Paragrafo Único: serão aceitas as inscrições até o limite de 100(cem) equipes.
- Art. 4.º Cada equipe participante poderá ser composta somente por dois ou três pescadores, sendo um denominado capitão de equipe e outro denominado acompanhante. O capitão da equipe será responsável pela condução da embarcação e respeito às regras vigentes por este regulamento, como também as regras que regem o tráfico aquaviário.

R



Estado do Paraná

Das Embarcações

- Art. 5.º Os pescadores poderão participar utilizando embarcações próprias ou alugadas, sendo ainda permitido a pesca com guias ou piloteiros, desde que seja respeitado o número de no mínimo dois pescadores por embarcação.
- Art. 6.º A embarcação utilizada pelos competidores deve estar de acordo com as normas estabelecidas pela marinha, para a segurança e tráfico aquaviário.

Do Material Permitido

- Art. 7.º Somente será permitida a utilização de varas com carretilha ou molinete, com linha, para a captura dos exemplares de Corvina durante deste evento.
- Art. 8.º O número de conjuntos (vara + carretilha/molinete) utilizado pela equipe, assim como a medida da linha e a variedade de modelo dos equipamentos, é livre, ficando a critério de escolha dos competidores.
- Art. 9.º Durante o torneio é expressamente proibido a utilização de redes de lance ou espera, e outros artifícios não previstos por este regulamento.

Da Data e Duração do Torneio

Art. 10 O Torneio acontecerá no dia 25 de outubro de 2015 (domingo), tendo início às 07h00min e término às 14h00min, totalizando 07h00min de pesca.

Das Raias e Delimitações

- Art. 11 O 1º Torneio de Pesca Bragadense, não terá raia limitada, ou seja, será realizado com raia livre, ficando a critério de cada competidor escolher seu local de pesca.
- **Art. 12** As equipes participantes deste evento deverão obrigatoriamente, acessar o Reservatório de Itaipu, pela rampa principal existente no Porto Britânia, e a partir deste ponto, locomover-se para o local de pesca escolhido.
- Art. 13 Caso o competidor opte por pescar na margem Paraguaia, este deve estar ciente das leis existentes naquele país, que regem a pesca desportiva e navegação, bem como das penalidades previstas caso não haja a concordância com estes critérios.

Da Pesagem

R



Estado do Paraná

- Art. 14 Haverá somente um ponto de pesagem dos exemplares capturados, localizado ao lado da rampa para embarcações, no Porto Britânia, Município de Pato Bragado.
- Art. 15 A pesagem dos exemplares capturados será feita por meio de BALANÇA Padrão do evento, pelos fiscais assim que solicitada.

Dos Peixes e sua Homologação

- Art. 16 O 1º Torneio de Pesca Bragadense, visa somente a captura de exemplares de CORVINA, existentes no Reservatório de Itaipu.
- Art. 17 Serão considerados para a pontuação, apenas os exemplares de CORVINA capturados com material de pesca compatível ao estipulado pela organização do evento, conforme descrito no Art. 9º deste regulamento.
- Art. 18 Os peixes capturados só serão homologados se o pescador permitir que seu barco e equipamentos sejam vistoriados, por um dos fiscais nomeados pela organização do Torneio, subordinados ao árbitro geral do evento.
- Art. 19 Fica a critério do Árbitro Geral do evento, desclassificar, no ato da pesagem, qualquer peixe que apresente marcas de rede ou outro indício que comprove o uso de técnicas de captura não previstas neste regulamento, assim como aqueles que não possuem condições de serem liberados ao ambiente.
- Art. 20 Caso um exemplar apresentado por uma equipe para pesagem for desclassificado pelo Árbitro Geral, não será permitido a substituição do exemplar.
- Art. 21 Caso algum competidor apresente para pesagem, um exemplar pertencente a outra espécie de peixe existente no Reservatório de Itaipu, este por sua vez não terá validade para a classificação da equipe neste evento.

Da Classificação das Equipes

- Art. 22 Cada equipe poderá apresentar no máximo quatro exemplares de Corvina para a pesagem, sobre os quais se efetuará o somatório de pontos.
- Parágrafo único: Serão pesados todos os exemplares, porém serão considerados para fins de pontuação apenas os 3 peixes mais pesados.
- Art. 23 O somatório de pontos se fará da seguinte forma: cada grama de corvina corresponderá a 01 (um) ponto. Ao final da pesagem dos exemplares apresentados pela equipe esta receberá um comprovante, no qual constará o somatório de pontos conquistados.



Estado do Paraná

Art. 24 O primeiro critério para classificação das equipes será o somatório de pontos conquistados. Caso ocorra empate, o segundo critério de classificação será o maior exemplar em peso capturado pelas respectivas equipes, e como terceiro critério, o número de inscrição inicial do pescador, declarando vencedor a equipe que tenha feito a inscrição primeiro.

Da Premiação

Art. 25 Serão premiadas as três melhores equipes classificadas no Torneio, após a somatória dos respectivos pontos conquistados, divididos como segue abaixo:

1ª Colocada - Troféu;

2ª Colocada - Troféu;

3ª Colocada - Troféu;

Maior Exemplar (Peso) - Troféu;

Do Sorteio dos Prêmios

Art. 26 Após a premiação dos vencedores do torneio, com início previsto às 15:00 h do dia 25 de outubro de 2015, serão sorteados prêmios principais.

Comissão Disciplinar

- Art. 27 À comissão disciplinar reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que seja flagrado ou denunciado pela prática de qualquer atitude antidesportiva.
- Art. 28 À comissão disciplinar será formada pelos organizadores do evento, sendo eles: um representante da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, Árbitro Geral do Torneio, e um representante do Clube Porto Britânia.

Responsabilidades

- Art. 29 A comissão organizadora não se responsabiliza por qualquer penalidade sofrida por algum participante, caso este não se enquadre nas regulamentações da Marinha, bem como com as leis de crimes ambientais.
- Art. 30 A comissão organizadora não se responsabiliza por eventuais acidentes que aconteçam com qualquer competidor durante o evento, mas se possível, lhe fornecerá auxílio.

R



Estado do Paraná

Considerações Finais

Art. 31 É proibido aos competidores, armazenar qualquer exemplar de peixe nas embarcações que não seja da espécie de Corvina e no máximo de 04 peixes(corvina), tanto vivo ou morto, sob pena de desclassificação da equipe do torneio, caso esta seja flagrada realizando esta prática por um dos fiscais durante este evento.

Dos Casos Omissos

Art. 32 Os casos omissos a este regulamento serão discutidos pela comissão disciplinar, para que seja emitido um parecer sobre eventuais desacordos.

Pato Bragado - PR, aos trinta dias do mês de setembro de 2015.

Rogerio Gilberto Schere

Secretario de Ind. Com. Tur. É Desenvolvimento Econômico Município de Pato Bragado



Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte e oito do mês de outubro de 2015.

De: Secretaria de Finanças Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento referente a aquisição de premiação para o 1.º Torneio de Peca, à realizar-se no dia 25 de outubro de 2015, junto ao Lago de Itaipu, neste Município, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.014 – Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico 23.695.1700.2.067 - Implementações e Manutenção das Ações de Incentivo e Apoio ao Turismo 3.3.90.31.04.00 – 6132 – Premiações diversas – Fonte 505

Cordialmente

Cleunise Fritzen Finken AGENȚE DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta = 6132	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 6088
Órgão = 02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária = 02.014	Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	

Funcional.... = 236951700 Comercio

Projeto/Atividade.... = 2067000 Implementações e Manutenção das Ações de Incentivo e Apoio ao Turismo

Natureza da Despesa... = 3.3.90.31.04.00.00 PREMIAÇÕES DESPORTIVAS

Fonte de Recursos.... = 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional

Saldos de 01/09/2015 até 30/09/2015

Empenhado no Período =	0,00
Liquidado no Período =	0,00
Anulado no Período =	0,00
Pago no Período =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período =	0,00
A Pagar Processado =	0,00
A Pagar não Processado =	0,00
Total a Pagar =	0,00



Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 02 de outubro de 2015.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Senhor Secretário: -

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de premiação para o 1.º Torneio de Pesca, instituído pela Lei Municipal n.º 1491/2015, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO ITEM de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93...

Atenciosamente

Arnildo Rieger Prefeito Municipal



Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 142/2015

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura do Município de Pato Bragado — PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 15/10/2015, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 142/2015, do tipo menor preço POR ITEM, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 15/10/2015, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheiros aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 O presente certame tem por objeto a aquisição de premiação aos participantes do 1.º Torneio de Pesca, promovido pelo Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, à realiza-se no dia 25 de outubro de 2015, junto ao Lago de Itaipu, neste Município, nos termos da Lei Municipal n.º 1491/2015 e Decreto n.º 113/2015. Os produtos a serem ofertados deverão atender as características mínimas citadas no Termo de Referência, anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento; Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;



Estado do Paraná

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII - Declaração de Negativa de Parentesco

Anexo VIII - Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

- **3.1** Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.
- 3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:
- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- h) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme arigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

- 4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 15 de outubro de 2015, às **09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.
- 4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.
- 4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.
 - 4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;
 - 4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;
- 4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:
 - 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
 - 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
 - 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;



Estado do Paraná

4.3.4	Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes
	para a etapa de apresentação de lances verbais;

- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 142/2015

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE XXXXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 142/2015
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A ÇÃO"
LICITANTE XXXX

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE № 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital, inclusive com a identificação da Marca do produto ofertado.
- 6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional do valor unitário e valor global de cada item, bem como o valor global da Proposta apresentada;



Estado do Paraná

- 6.7 Constar o prazo de entrega do objeto da licitação, nos termos do item 9 deste edital;
- 6.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
- 6.9. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.10. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
 - 6.10.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 6.11 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 - DO PREÇO

- 7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.
- 7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 10.850,00 (dez mil oitocentos e cinquenta reais). O Teto Máximo de cada um dos itens está condicionado no Termo de Referência, anexo deste Edital.

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.
 - a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
 - b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

R



Estado do Paraná

- 8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.
- 8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.
- 8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.
- 8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.
- 9.2 O objeto desta Licitação deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias, contados da data da solicitação, a ser formalizada pela secretaria municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10. 1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretaria Municipal de *Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico*
- 10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- 10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- 10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- 10.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.
- 10.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.
- 10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.014 – Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico

23.695.1700.2.067 - Implementações e Manutenção das Ações de Incentivo e Apoio ao Turismo

3.3.90.31.04.00 – 6132 – Premiações diversas – Fonte 505



Estado do Paraná

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
 - 11.5.3 Alvará de funcionamento do estabelecimento, com ramo compatível para comercialização do objeto desta Licitação.
- 11.6 A Regularidade Fiscal será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda SEFA;
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos:
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;



Estado do Paraná

- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2014, dispensável para MEI.
- 11.10 Outros documentos a serem apresentados:
 - 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
 - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
 - 10.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco;

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação (ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração (ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.





Estado do Paraná

14 - DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.
 - 14.1.1 O Termo de Credenciamento, <u>a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente</u>, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
 - 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
 - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
 - 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, <u>o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado</u> do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
 - 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar <u>junto com o Termo de</u>

 <u>Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração,</u> sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso,



Estado do Paraná

- para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que <u>deverá ser apresentada fora dos envelopes</u>.
 - 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
 - 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
 - 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos dé habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
 - 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
 - 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
 - 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
 - 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

R



Estado do Paraná

- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
 - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
 - 18.3.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, ou por lance agora por ela ofertado, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço, caso haja interesse.
 - 18.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.





Estado do Paraná

- 19 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS
- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e





Estado do Paraná

- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
 - 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
 - 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibilos na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
 - 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
 - 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
 - 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
 - 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
 - 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário,



Estado do Paraná

diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
 - 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
 - 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.
 - 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.



Estado do Paraná

- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
 - 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
 - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
 - 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
 - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
 - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
 - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
 - 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
 - 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.



Estado do Paraná

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado - PR, aos dois dias do mês de outubro de 2015.

Arhildo Rieger Prefeito do Município



Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2015

DO OBJETO: Aquisição de premiação aos participantes do 1.º Torneio de Pesca, promovido pelo Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, à realiza-se no dia 25 de outubro de 2015, junto ao Lago de Itaipu, neste Município, nos termos da Lei Municipal n.º 1491/2015 e Decreto n.º 113/2015, que atenda as seguintes características mínimas:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	Teto Máximo Unitário
1	01	Motor de barco com no mínimo 15 HP,2TP,comando a punho, partida manual	R\$ 6.390,00
2	01	Barco com no mínimo 5,30 mt. borda alta, porta tanque, chapa 1,5 mm, semi-chapa	R\$ 4.460,00

GARANTIA: Os equipamentos deverão ser cotados com garantia mínima de 12 (doze) meses contados da data da entrega do mesmo.



Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial n.º/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa			inscr	ita no CNPJ/	MF sob nº
`			com		sede
à		•	, neste ato repre	esentada pel	o(s) sócios,
Sr	· RG		·	CPF/MF	
resid			_ nº	, Bairro	
	, Cidade	de			Estado
	pelo pres	ente instrumen	to de mandato, n	omeia e cons	stitui, seu(s)
Procurador(s) o		(s)			
RG				resider	nte na
		nº	Bairro`		
Cidade de		Estado	<u>, </u>		, a quem
recursos, interpô-los, desistir, firmar compo esta em outrem, com especial, para esta lici	omissos ou acordo ou sem reservas de	s, receber e d	ar quitação, obten	ido ainda, su	bstabelece
		, de		de 2015.	
. •					
	·			•	
,	1)	Nome e assinatu	ıra)		



Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prezados Senhores: Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a), portador(a) do documento de identidade RG n.º, emitido pela SSP/, ed o CPF n.º, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente. Nome completo e Assinatura do Representante Legal RG/CPF Função							, .	
Prezados Senhores: Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a), portador(a) do documento de identidade RG n.º, emitido pela SSP/, e do CPF n.º, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.	Pregão Prese	encial n.º/2	.015.					
Prezados Senhores: Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a), portador(a) do documento de identidade RG n.º, emitido pela SSP/, e do CPF n.º, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.								
Prezados Senhores: Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a), portador(a) do documento de identidade RG n.º, emitido pela SSP/, e do CPF n.º, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.	MO	DELO DE DECL	ABACÃO DE C	TINADDINAEN	NTO DOS PE	OUISITOS D	E HARILITÄ	rão
Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ n.º por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a), portador(a) do documento de identidade RG n.º, emitido pela SSP/, e do CPF n.º, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.	<u> 1410</u>	DELO DE DECD	ANAÇAO DE C	OIVIF KIIVILI	TO DOS RE	Q0131103 <u>L</u>	<u>L HADILITA</u>	<u> </u>
Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ n.º por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a), portador(a) do documento de identidade RG n.º, emitido pela SSP/, e do CPF n.º, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.								
documento de identidade RG n.º, emitido pela SSP/, e do CPF n.º, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.	Prezados Ser	nhores:				•		
documento de identidade RG n.º, emitido pela SSP/, e do CPF n.º, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.	÷		•	,				
documento de identidade RG n.º, emitido pela SSP/, e do CPF n.º, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.	·							•
documento de identidade RG n.º, emitido pela SSP/, e do CPF n.º, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.	Pelo	presente ins	strumento, a	empresa			, inscrita r	no CNPJ n.º
sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.	documento d	, por interm	iédio de seu i	representar omitido n	ite legal, o S	or.(a)		ortador(a) do DECLARA
requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.								
, de de 2015. Nome completo e Assinatura do Representante Legal RG/CPF	son nenas da	aleinosterma	ns do artigo 2	19 inciso VI	L da Lei 10 l	520/02 mii	e cumpre pl	enamente os
, de de 2015. Nome completo e Assinatura do Representante Legal RG/CPF							e cumpre pl	enamente os
, de de 2015. Nome completo e Assinatura do Representante Legal RG/CPF							e cumpre pl	enamente os
Nome completo e Assinatura do Representante Legal RG/CPF							e cumpre pl	enamente os
Nome completo e Assinatura do Representante Legal RG/CPF	requisitos de	habilitação exi	igidos no Edit	al do Pregão	o acima men		e cumpre pl	enamente os
Nome completo e Assinatura do Representante Legal RG/CPF	requisitos de	habilitação exi	igidos no Edit	al do Pregão	o acima men		e cumpre pl	enamente os
Nome completo e Assinatura do Representante Legal RG/CPF	requisitos de	habilitação exi	igidos no Edit	al do Pregão	o acima men		e cumpre pl	enamente os
RG/CPF	requisitos de	habilitação exi	igidos no Edit	al do Pregão	o acima men		e cumpre pl	enamente os
RG/CPF	requisitos de	habilitação exi	igidos no Edit	al do Pregão	o acima men			
RG/CPF	requisitos de	habilitação exi	igidos no Edit	al do Pregão	o acima men			
RG/CPF	requisitos de	habilitação exi	igidos no Edit	al do Pregão	o acima men			
RG/CPF	requisitos de	habilitação exi	igidos no Edit	al do Pregão	o acima men			
	requisitos de	habilitação exi	igidos no Edit	al do Pregão	o acima men			
Função	requisitos de	e habilitação exi ser expressão d Nome d	da verdade, fi	al do Pregão	o acima men	cionado.		
	requisitos de	e habilitação exi ser expressão d Nome d RG/CPF	da verdade, fi	al do Pregão	o acima men	cionado.		



Estado do Paraná

ANEXO III

			•			
Pregão Presen	cial n.º/2015.					
	. ·				·	
ţ						
	MODELO	DE DECLARAÇÃO	<u>DE IDONEI</u>	<u>DADE</u>		
Prezados Senh	ores:					
	•		•			·
Pelo	presente instrumento por intermédio	o, a empresa _	mtanta laga		inscrita r	no CNPJ n.º
	o documento de iden					
	CLARA, sob penas da Le					
	dos inidôneos para lic					
esferas.				. 💉		
					,	,
					•	
Por se	er expressão da verdad	e, firmamos o pre	esente.			
, <u>.</u>						
		•	•			
		٠				
					do	de 2015
				,	_ uc	uc 2013
•	•					
•						
					,	
						•
	Nome complete	A Accimatura da D	onrocontant	o Logal		
	Nome completo RG/CPF	e Assinatura do R	lepresentant	e Legal		
	•	e Assinatura do R	epresentant	e Legal		



Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Mu	unicípio de PATO l	BRAGADO – Pr					
Pregão Presencia	al n.º/2015.						
•	•						
MODELO DE D	ECLARAÇÃO DE O	<u>BSERVÂNCIA</u>	AO DISPOSTO	NO INC	ISO XXX	III DO ART	<u> IIGO 7º DA</u>
		CONSTITU	IÇÃO FEDE <u>r</u> A	<u>VL</u>	•		
	·						
Prezados Senhor	'es:						
		•					
			, inscrita r				
documento de i	seu representant dentidade RG n.º	e legal, o Sr. emiti	.(a) do nela SSP/	e do	CPF n	, poi	rtador(a) do DECLARA
soh nenas da Le	i, que encontra-se	, eiiili. e em situação	regular nerai	, e uc nte o Min	istério (lo Traball	no no que se
	incia do disposto						
	ı quadro de pesso						
	erigosos ou insalu						
	, salvo na condiçã		-	•	-		
						-	
Por ser	expressão da vero	dade, firmamo	s o presente.				
	•	•	•	•		•	
			•				
•						de	de 2015.
			-				
						•	
	Nome comple	eto e Assinatui	ra do Renrese	ntante le			
-	RG/CPF	sto e Assiliatui	a do Represe	iiidiite Le	.501		
	Função		•				
						•	
				•			



123/2006.

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial n.º/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

		•	•
	A empresa		, inscrita no
CNPJ	nº		nédio de seu representante
legal,	o(a) Sr.(a.)		_, portador(a) da Carteira de
Identic	dade nº	; e do CPF nº	DECLARA,
para f	ins do disposto no Edital supra, le esta empresa, na presente c	sob as sanções administrativas	
	() MICROEMPRESA, conforme 14/12/2006;	e Inciso I do artigo 3º da Lei Com	iplementar nº. 123, de
	() EMPRESA DE PEQUENO F Complementar nº. 123, de 14/1	PORTE, conforme Inciso II do 12/2006.	artigo 3º da Lei
artigo	Declara ainda que a empresa 3º da Lei Complementar nº. 123	está excluída das vedações co , de 14 de dezembro de 2006.	onstantes do parágrafo 4º do
	•	, de	de 2015.
		• •	
	Rep. Legal:		
	Cargo:		
	OBS. Assinalar com um "X" a co	ondição da empresa.	
	•	reenchido pelas empresas que erenciado e favorecido previsto	•



Prefeitura do Município de Pato Bragado Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Municíp	oio de PATO BRAGA	DO – Pr.			
Pregão Presencial n.º	/2015.				
Declaração de inexist	ência de impedimer	nto legal para licitar	ou contratar co	m a Adminis	stração
Prezados Senhores:					
representante legal, identidade RG nº Lei, que, que não e Pública, em qualquer	, o Sr.(a) , emitido pela xistem impediment		portador(F n.º,	a) do doc DECLARA, s	cumento de ob penas da
Por ser eynr	essão da verdade, fi	rmamos o presente	`	·	
TOT SET EXPIN	essao da verdade, ii	mamos o presente			•
	•			. •	
		<u> </u>	,	de	de 2015.
		·			
F	Nome completo e As RG/CPF Função	ssinatura do Repres	entante Legal	<u> </u>	



Prefeitura do Município de Pato Bragado Estado do Paraná

	DECLAR		NEXO VII EGATIVA DE PA	ARFNTFSCO		
A proponente (inserir), as penas da Lei, e par municipais ou detento até o terceiro grau co executivo municipal ou	participanto a todos os f res de paren m servidor o	e da Licitaçã fins de direi ntesco consa municipal m	o Modalidade to, que não po ingüíneo, em l	de nº . ossui em seu qu inha reta ou col	iadro social, s ateral ou por	servidores afinidade
(Local e Data).						
(Nome, assinatura e I proponente)	Número da	Carteira de	e Identidade o	lo Declarante e	e carimbo da	empresa
				``		
,				"		



Estado do Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

		endereço completo, telefone,		IPJ)	
(Local),	·	de	de 2015.	•	
		Licitação esencial n.º	•		
<u>Prezad</u>	os Senh	ores:			
Aprese	ntamos	e submetemos à apreciação	de Vossas Senl	norias nossa proposi	ta de preços relativa
		ito de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx			
142/20	15, con	forme relacionado abaixo:	·	•	
LOTE N					
ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO – CO	OM MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
VALOR	GLOBAL	DO LOTE			
O prazo Prazo o	o de val le entre	L DA PROPOSTA: R\$idade da proposta de preços ga: os (OBRIGATÓRIO):	•		
perfeit forneci	a entre mentos	ue, em nossos preços, estã ga do objeto desta licitação, pertinentes, mão de obra, ente sobre os serviços.	tais como mate	riais, aparelhos, equ	uipamentos e outros
técnica	ıs ou q	o objeto ora licitado, obsei ualquer outra que garanta nsabilidade pela perfeita reali	a qualidade igu	al ou superior, assu	•
		Atenciosamen Nome e assina	te, Itura da Propone	nte.	



Estado do Paraná

ANEXO VIII

-				MIN	UTA DO COI	ITRATO Nº				
PREGÃO	PRESEN	CIAL N.º	/2015							
						MUNICÍPIO n° 8.666/93				-
abaixo:				·						
brasileir	no CNPJ o, casado	sob o nº o, portado	95.719.4 r da Carte	72/0001-05, eira de Identi	neste ato re dade RG nº	e <mark>do do Parana</mark> epresentado p 903.579-6/PR Bragado, Esta	elo Prefeito e do CPF r	o, o senhor <i>I</i> º 034.113.97	ARNILDO RI	EGER
	cor	NTRATADA	\:				pessoa jurío	dica de direit	o privado ir	nscrita
no .						 EP				na or seu
		, Senho	r		por	ador da Céd	ula de Iden	tidade nº		e do
ajustam Iegislaçã	o preser o pertine	ite contrat ente, Licita	o, nos teri Ição moda	nos da Lei N.	º 8.666/93, (ÃO PRESEN (nade 21 de junh CIAL N.º/ partes.	o de 1993, s	uas alteraçõe	es subseqüe	ntes e
Cláusula	primeira	a – Do Obj	eto:							
						sca, promovio				
	lunicípio,	nos term				no dia 25 de 5 e Decreto		-	_	

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	Valor Unitário
1	01	Motor de barco com no mínimo 15 HP,2TP,comando a punho, partida manual	
2	01	Barco com no mínimo 5,30 mt. borda alta, porta tanque, chapa 1,5 mm, semi-	

^{§ 2.}º: Prazo de entrega:

3.º: Garantia:

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 142/2015, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto deste contrato, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.



Estado do Paraná

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O objeto deste contrato deverá ser disponibilizado diariamente ao Contratante, conforme necessidade de abastecimento. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 ~ EXECUTIVO MUNICIPAL

02.014 – Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico 23.695.1700.2.067 - Implementações e Manutenção das Ações de Incentivo e Apoio ao Turismo 3.3.90.31.04.00 – 6132 – Premiações diversas – Fonte 505

Cláusula Quinta - Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato: b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO — A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona - Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândidó Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:
Modalidade: Pregae Presencial
N.º 14212015
Objeto: aquisição de 01 Motor 101 Borco
Data de Abertura: 15 ble outubro de 2015
Hora de Abertura: Ogh 10 min
Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)
Razão Social: Iropical Moto Nautica Litda.
Endereço: R. Inderpendencia, 855
Cidade: M.C. Kondon ESTADO: DR CEP 85960-000
CNPJ nº: 03.017.19010001-48
Telefone: (45) 3254-4140
Pessoa para contato: <u>blizangela</u>
E-mail: tropical rondon Otropical yamaha. com hr
Pato Bragado - PR, em 13./10./2015
018 740488 27
131Y LQ/14/577. 27

CPF/RG

Assinatura do requerente



Razão Social: TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Avenida Continental, n° 1347 - Sala 2 - Centro — CEP: 85.948-000
Pato Bragado — Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 — CAD/ICMS:90637383-17 — Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/skype: thevesom@hotmail.com

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Pato Bragado - Pr. Departamento de compras/licitações. Pregão n.º: 142/2015.

A empresa TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELE - ME, situada na Avenida Continental, 1347, sala 02, no centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, cadastrado no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência o favor de enviar pelo e-mail o EDITAL DO PREGÃO N.º 142/2015, no e-mail: thevesom@hotmail.com, com a finalidade de participar do Pregão n.º 142/2015.

Limitado ao exposto, fique com meus votos de estima e consideração.

Pato Bragado, 14 de outubro de 2015.

Atenciosamente.

OVIS HOFFMANN

4.788-30

KG: 8:009.014-8

ና: 099.0**ን**



Estado do Paraná

ATA N.º 171/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação — Pregão, na forma Presencial n.º 142/2015, que tem como objeto a aquisição de 01 barco e 01 motor - premiação do 1.º Torneio de Pesca - Lago de Itaipu.

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 142/2015, o qual tem como objeto, a aquisição de 01 barco e 01 motor - premiação do 1.º Torneio de Pesca - Lago de Itaipu, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Várias empresas requereram o edital, conforme comprovantes anexos ao processo. Apesar da divulgação, até o horário limite para protocolo dos envelopes, nenhuma empresa tinha protocolado envelopes para habilitação e proposta, visando a participação neste certame. Diante deste fato, o processo licitatório em pauta fica considerado DESERTO. Encerramos esta reunião e sessão às nove horas e vinte minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão.

